



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 636/2022  
21/03/2022 - 15:35  
43/2022

## **PROJETO DE LEI**

**“Denomina Doraci de Almeida Gamenha, o logradouro público do Loteamento Parque Barnabé, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 47 do Loteamento Parque Barnabé passa a denominar-se **Rua Doraci de Almeida Gamenha**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 de março de 2022.

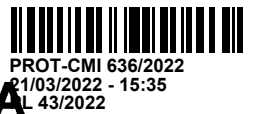
**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 636/2022  
21/03/2022 - 15:35  
L 43/2022

## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de **Doraci de Almeida Gamenha**.

**Doraci de Almeida Gamenha**, nascida em Paranagi, PR, trabalhou na Roça, residiu em Indaiatuba por 45 anos, casada com Nascimento Gamenha, teve cinco filhos, atuou com voluntaria dos Vicentinos e na Casa da Batata que tinha rua 49. Sempre dedicada as famílias carentes, era afiliada a Igreja Santo Antônio.

Sala das Sessões, aos 14 de março de 2022.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 002/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

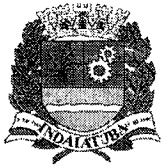
**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 006/2022 da **Sra Silene Carolini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Doraci de Almeida Gamenha**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de janeiro de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 636/2022  
21/03/2022 - 15:35  
PL 43/2022

Indaiatuba, 10 de janeiro de 2022  
Ofício GV nº 006-2022

Ilma. Sra.  
Tânia Castanho

**Secretaria Municipal de Cultura**

A/C - Henrique Augusto Steve  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.


A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **DORACI DE ALMEIDA GAMENHA**, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritórias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

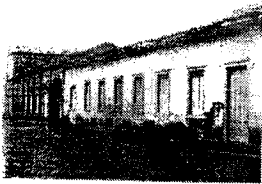
  
**SILENE CARVALINI**

Vereadora

Recebido  
Data: 11/01/22 Hora:  
Nome: Renata Helena Silva  
Assinatura: 

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini – Fone 19 3885-7716  
E-mail: [silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br) – [www.silenecarvalini.com.br](http://www.silenecarvalini.com.br)





## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: DORACI DE ALMEIDA GAMENHA
2. Data e local de óbito INDAIATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO
3. Local de nascimento PARANAGÍ, ESTADO DO PARANÁ
4. Profissão: TRABALHORA RURAL
5. Período de residência em Indaiatuba: PERÍODO DE 45 ANOS
5. Escolaridade: 2 GRAU INCOMPLETO
6. Estado Civil: CASADA
7. Nome do cônjuge: NASCIMENTO GAMENHA
8. Nome dos Filhos: JOSÉ CLAUDIO GAMENHA, CLEIDE GAMENHA DOMICIANO, SANDRA GAMENHA, SIDNEY DE SOUZA, IARA GAMENHA ALVES



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas VOLUNTARIA DOS VICENTINOS E VOLUNTARIA DE CASA DA BATATA QUE TINHA NA RUA 49 . AJUDAVA FAMILIAS CARENTES .

FAMILIAS COM DIFICULDADES EM TRABALHOS, FAMILIAS COM MUITAS CRIANÇAS,AJUDA MULHERES LAVAR ROUPAS NO CORREGO DA RUA 49 AONDE HOJE É O PARQUE ECOLOGICO. ...

10. Atividades associativas e de classe VICENTINOS E LOGO MAIS UMA ENTIDADE QUE HOJE NÃO EXISTE MAIS, NA CIDADE ERA AFILIADA NA IGREJA SANTO ANTONIO FAZIA TRABALHOS VOLUNTARIOS .  
AJUDAVA MUITAS FAMILIAS.

11 Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

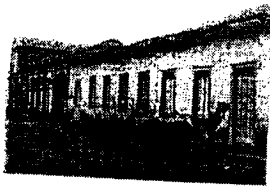
11. Participação na vida do município de Indaiatuba: SIM

12. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: NÃO

1.3 Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: ISAURI LOPES , OLDAIZA LOPES.

1.4 Nome do responsável pelo preenchimento do questionário,CLEIDE GAMENHA DOMICIANO endereço RUA ADÃO EPAMINONDAS NUMERO 106 JD BARCELONA telefone para contato: (19) 994287873

Indaiatuba, 01 de DEZEMBRO de 2021.



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Jose Clemente Filho  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: construtor  
Residência: Rua Aris Barnabe nº 1984  
Telefone fixo e celular: .....

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Oraci de Almaca Jansenha, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 06 de Dezembro de 2021

Ass.: \_\_\_\_\_





## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Isauri Lopes dos Santos  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Logística  
Residência: R. Flá. X. de A. Campos 436  
Telefone fixo e celular: (19) 981 28 64 48

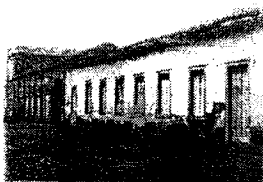
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Doraci de Almeida Gamenha, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 06 de Dezembro de 2021

Ass.: \_\_\_\_\_



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, IVONETE MARQUES DAS SANTOS DA SILVA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADA  
Profissão: do IAR  
Residência: R: ZEPHIRO PACCINELLI, 1561  
Telefone fixo e celular: (11) 99276 2841

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Doraci de Almeida Gameiro, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 06 de Dezembro de 2021

Ass.: Ivone Marques das Santos Silva